

PROGRAMA DE BOLSAS ALUMNI TÉCNICO

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA 2026/2027

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

PREÂMBULO

O Fundo Solidário Alumni Técnico, apoiado pelo Instituto Superior Técnico e pela Associação dos Antigos Alunos do IST (AAAIST), tem o propósito de financiar o Programa de Bolsas Alumni Técnico, com o objetivo de apoiar estudantes com mérito académico e comprovada insuficiência económica, através da atribuição de bolsas anuais, renováveis.

O Fundo assenta numa lógica de solidariedade intergeracional e de “give-back”, pela qual os bolseiros — após o início da sua vida profissional e em condições financeiras que o permitam — contribuem voluntariamente para que futuras gerações de estudantes com mérito e dificuldades económicas possam também beneficiar de apoio equivalente.

O Fundo Solidário Alumni Técnico e o Programa de Bolsas Alumni Técnico regem-se por regulamento próprio, acessível no Connect e na página do Núcleo de Desenvolvimento Académico (NDA), ao qual obedecem todos os requisitos constantes do presente Edital de Abertura de Concurso e que define os direitos e obrigações dos bolseiros.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O concurso está aberto entre **1 de setembro de 2026 e 28 de setembro de 2026**.

Na presente edição, referente a 2026/2027, as bolsas terão o valor máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros).

Serão renovadas todas as bolsas de 2025/2026 que satisfaçam as condições de elegibilidade definidas no Regulamento do Fundo Solidário Alumni Técnico.

O número estimado de novas bolsas a atribuir é de 15 (quinze).

As candidaturas e os respetivos documentos de apoio previstos no Regulamento do Fundo Solidário Alumni Técnico e no presente Edital de Abertura de Concurso devem ser submetidos eletronicamente, exclusivamente através da Plataforma Connect, de acordo com as instruções disponíveis na página do NDA – Estudantes – Bolsas de Estudo. A formalização da candidatura obedece ao disposto no presente Edital e no Regulamento do Fundo Solidário Alumni Técnico.

2. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

1. As Bolsas de Estudo destinam-se a estudantes do Técnico matriculados numa licenciatura ou num mestrado integrado que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Tenham ingressado pela primeira vez no ensino superior no IST no ano letivo de 2026/2027, com média de entrada igual ou superior a 15 valores, ou, tendo-se matriculado em anos letivos anteriores e não tendo usufruído de Bolsa Alumni Técnico em 2025/2026, tenham concluído, em cada um desses anos, a totalidade das unidades curriculares correspondentes a 60 ECTS no respetivo ano letivo, e apresentem uma média de classificação igual ou superior a 13,5 valores;
- b) Estejam inscritos em 2026/2027 num mínimo de 30 ECTS por semestre, salvo nos casos em que o estudante:
 - i) Se encontre inscrito num número de ECTS inferior por ser aluno finalista do curso;
 - ii) Não se possa inscrever num mínimo de 30 ECTS devido a normas regulamentares referentes à inscrição na tese, dissertação, projeto ou estágio de curso.
- c) Terem comprovadamente dificuldades financeiras por estarem integrados num agregado familiar com um rendimento per capita inferior a 28 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima anualmente fixada para o respetivo ciclo de estudos do ensino superior público.
- d) Para o ano letivo de 2026/2027, o valor do indexante dos apoios sociais é de 537,13€, a propina de licenciatura é de 697,00€ e a do mestrado integrado é de 697,00€, pelo que o limite referido na alínea anterior é de 15.736,64€ para alunos de licenciatura e de 15.736,64€ para alunos de mestrado integrado.

2. Podem candidatar-se à renovação da Bolsa Alumni Técnico para 2026/2027 os estudantes que satisfaçam cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Tenham usufruído de uma Bolsa Alumni Técnico em 2025/2026;
- b) Tenham tido aprovação em 2025/2026, em unidades curriculares constantes do plano de estudos que totalizem 60 ECTS nesse ano letivo, salvo situações devidamente comprovadas e aprovadas pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Solidário.
- c) Tenham obtido uma média ponderada pelo número de ECTS das classificações obtidas nas unidades curriculares aprovadas não inferior a 13,5 valores;
- d) Comprovarem a manutenção das razões financeiras que justificaram a atribuição da bolsa, nos termos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 1, e instruírem a candidatura dentro dos prazos fixados no presente Edital de Abertura de Concurso, com os documentos exigidos na secção relativa à Instrução da Candidatura;
- e) Tenham cumprido as obrigações contratuais estabelecidas no contrato que assinaram com o Técnico para a bolsa de 2025/2026, em particular a realização de ações de voluntariado na extensão nele definida;
- f) As situações excecionais serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Solidário.

3. A renovação das Bolsas Alumni Técnico atribuídas em 2025/2026 tem prioridade sobre a atribuição de bolsas a estudantes que se candidatem pela primeira vez.
4. O valor da bolsa renovada deve satisfazer o artigo 17.º do Regulamento sobre Acumulação de Bolsas.

3. INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

1. A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da Plataforma Connect, de acordo com as instruções disponíveis na página do NDA – Estudantes – Bolsas de Estudo.
2. Devem ser submetidos os seguintes documentos:
 - a) Carta de motivação, datada e assinada com o máximo de 1 página A4, demonstrativa da importância da bolsa no desenvolvimento pessoal e académico do candidato;
 - b) Documento assinado pelo candidato em que declara ter conhecimento do Regulamento do Fundo Solidário Alumni Técnico e que, sendo selecionado para bolsa, se compromete a cumpri-lo, em particular (fazer o download do documento na página do NDA e submeter na candidatura):
 - i) a realizar em cada semestre do ano letivo, 30 (trinta) horas de voluntariado, e
 - ii) assumir o compromisso de honra de contribuir para bolsas futuras após o início da vida profissional, nos termos previstos no Regulamento, e cumprindo as obrigações dos bolseiros aí estabelecidas.
 - c) Cópia da nota de liquidação do IRS referente ao ano civil de 2025, que poderá ser complementada com outros documentos comprovativos da situação atual de rendimento disponível do agregado familiar. A declaração de IRS não constitui, por si só, elemento suficiente nem excludente para a determinação da situação de dificuldade financeira, sendo a avaliação global dessa situação da responsabilidade do Núcleo de Desenvolvimento Académico do Técnico (NDA);
 - d) Comprovativo da dimensão do agregado familiar descarregado do Portal das Finanças;
 - e) Declaração do candidato autorizando o Técnico, nos termos legais aplicáveis, a proceder ao tratamento dos dados pessoais necessários à análise da candidatura, à gestão da bolsa e à divulgação do nome do bolseiro no âmbito do Programa de Bolsas Alumni Técnico (fazer o download do documento na página do NDA e submeter na candidatura).
3. É causa de não admissibilidade da candidatura:
 - a) A submissão da mesma, incluindo os documentos que a devem instruir referidos no n.º 2, fora dos prazos definidos no presente Edital de Abertura de concurso;
 - b) A instrução incompleta do processo;
 - c) A não prestação dentro dos prazos fixados, por razões imputáveis ao estudante, das informações complementares solicitadas.
 - d) A prestação de informações falsas.

4. PRAZOS E FASES

1. As fases e prazos do presente concurso são os seguintes:

- a) **1 de setembro a 28 de setembro de 2026:** receção de candidaturas;
- b) **até 16 de outubro de 2026:** análise de elegibilidade de candidatos e solicitação de documentos adicionais, se necessário;
- c) **até 6 de novembro de 2026:** seleção, pelo júri, dos candidatos a quem será atribuída bolsa;
- d) **até 10 de novembro de 2026:** comunicação dos resultados através do envio pelo NDA da proposta da ata aos candidatos;
- e) **a partir de 10 dias úteis do envio da proposta de ata aos candidatos:** homologação da ata pelo Presidente do Técnico;
- f) **Assinatura do Contrato de Bolsa:** na data marcada para a cerimónia, que ocorre após homologação da ata.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O júri renovará automaticamente a bolsa dos bolseiros de 2025/2026 que cumpram todas as condições de elegibilidade e de acumulação de bolsas previstas no Regulamento.
2. A seleção dos candidatos a quem será atribuída bolsa pela primeira vez em 2026/2027 é realizada pelo júri com base nas informações da candidatura, nomeadamente, classificações, rendimento per-capita, área de residência e carta de motivação.
3. O júri pode decidir realizar entrevista aos candidatos ou a um conjunto selecionado de candidatos e poderá usar a sua apreciação da entrevista para complementar os dados indicados no número anterior.
4. Os candidatos convocados para entrevista que não compareçam à mesma ficam excluídos do processo de seleção,
5. A decisão do júri sobre os novos bolseiros é soberana, não cabendo recurso, sem prejuízo de o júri analisar pedidos de esclarecimento de candidatos após o envio da proposta de ata do júri.

6. ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E MOBILIDADE

1. As bolsas ao abrigo do presente concurso:
 - a) podem ser acumuladas com apoios do Instituto para o Ensino Superior, I.P., (IES) e com outras bolsas não geridas pelo IST;
 - b) não podem ser acumuladas com outras bolsas geridas pelo Núcleo de Desenvolvimento Académico (NDA) do Técnico.
2. Na situação prevista na alínea a) do número anterior, o valor da bolsa a atribuir pelo Fundo Solidário Alumni Técnico é calculado subtraindo ao valor máximo da bolsa para 2026/2027:
 - a) O valor de outras bolsas auferidas pelo estudante que não sejam geridas pelo NDA;
 - b) A diferença entre o apoio do IES efetivamente atribuído ao estudante e o valor mínimo desse apoio;
3. É dever do estudante informar o NDA das situações e valores a que respeita o n.º 2 anterior.

4. Os estudantes a quem seja atribuída Bolsa Alumni Técnico e que realizem um período de estudos em mobilidade, no país ou no estrangeiro, no âmbito de programas legalmente reconhecidos, conservam o direito a acumular a bolsa de estudo Alumni Técnico com a bolsa de mobilidade, nos termos do presente regulamento, durante o período de mobilidade.

6. JÚRI

A composição, competências e procedimentos são os definidos no art.º 12 do Regulamento.

7. PAGAMENTOS E DEVOLUÇÕES

1. O pagamento da Bolsa Alumni Técnico é realizado pelo Técnico diretamente ao estudante nos seguintes termos:
 - a) Após assinatura do contrato como referido na alínea e) do n.º 1 da Secção de Prazos e Fases do presente edital;
 - b) Dividida em 10 mensalidades;
 - c) Através de transferência bancária para a conta de IBAN constante no respetivo contrato de bolsa que será assinado entre o Técnico e o estudante, depois deste entregar comprovativo da respetiva titularidade e identificação bancária, o qual fará parte integrante do referido contrato de Bolsa Alumni Técnico.
2. Por decisão da Comissão de Acompanhamento do Fundo Solidário, a condição referida na alínea a) do número anterior pode não condicionar o pagamento das primeiras mensalidades da bolsa, face à marcação da data da cerimónia de assinatura do contrato.
3. O primeiro pagamento considerará o valor correspondente ao número de mensalidades de outubro de 2026 ao mês da primeira transferência.
4. O bolseiro é obrigado a devolver quaisquer quantias indevidamente recebidas, nos termos e prazos que lhe sejam comunicados pelo Instituto Superior Técnico.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para tudo o que esteja omissa no presente Edital de Abertura de Concurso, aplica-se o disposto no Regulamento do Fundo Solidário Alumni Técnico, cabendo à Comissão de Acompanhamento do Fundo Solidário deliberar sobre as situações não expressamente previstas.

IST, 23 de julho de 2026